



CORREGEDORIA GERAL

ATO CGMP nº 002/2011

Dispõe sobre o desbloqueio do software dos Relatórios de Atividades Funcionais.

O Corregedor Geral do Ministério Público, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 39, inciso IX, da Lei Complementar nº. 51, de 02 de Janeiro de 2008;

Considerando a necessidade de envio mensal ao Conselho Nacional do Ministério Público dos relatórios das atividades funcionais;

Considerando que os dados estatísticos devem ser encaminhados até o dia 10 (dez) do mês subsequente, nos termos do art. 1º do o Ato nº 002/2008/CGMP de 24 de Janeiro de 2008, que dispõe sobre o modelo de apresentação do Relatório de Atividades Funcionais – RAF e dá outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º – Determinar que o desbloqueio do *software* do Relatório de Atividades Funcionais – RAF, após a data limite de envio, somente será procedida através de solicitação ao Corregedor Geral, com justificativa do atraso, encaminhada ao endereço eletrônico corregedoria@mp.to.gov.br ou *fac-símile*.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor nesta data.

Palmas (TO), 15 de fevereiro de 2011.


JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor Geral